



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



**LEI n.º 772/2011.**

**DISPÕE SOBRE NOVA  
DENOMINAÇÃO AO CAMPO  
MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
MARI, ESTADO DA PARAÍBA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Estádio Municipal Kleber Silva Saldanha, o Klebão”, o Campo Municipal de Mari.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º 642/2007, bem como as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB,** em  
04 de Março de 2011.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI</b> Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Aho. <u>XV</u> Ed. <u>03</u> Em: <u>04 / 03 / 2011</u> <u>osulken</u> Servidor(a)
---------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------